

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.100, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.500,00”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 615, de 17 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06– SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0049 – Ensino Regular
12.361.0049.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.500,00
TOTAL R\$ 7.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06– SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0049 – Ensino Regular
12.361.0049.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.500,00
TOTAL R\$ 7.500,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 31 de agosto de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

P/Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento